



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 25/2022

EMPRESA: C. DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 45.648.699/0001-39

Telefone: (65) 99966 3559

ENDEREÇO: R CAMPO VERDE , Nº 1189S, BAIRRO JARDIM CERRADO

CEP: 78.455-000

CIDADE/UF: LUCAS DO RIO VERDE-MT

E-MAIL: cleytondossantos667@gmail.com ; csscomercioelicitacao@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 16/2022, Processo: DETRAN-PRO-2022/17007.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item/Lote	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01/01	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SDXC; CAPACIDADE: 512GB; VELOCIDADE UHS: CLASSE 3 (U3); VELOCIDADE DE VÍDEO: CLASSE 30 (V30); CLASSIFICAÇÃO: A2; SUPORTA VÍDEOS: 4K UHD; COMPATÍVEL COM CÂMERA GOPRO HERO9.	UN	05	SANDIK	R\$408,80	R\$2.044,00
TOTAL: R\$ 2.044,00 (dois mil de quarenta e quatro reais)						

Nota de Empenho: 19301.0001.22.002308-7

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante neste Termo de Referência;

1.2 Não será exigido amostras;

1.3 Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665;

1.4 Para os itens acima, não será necessária a contratação de instalação, pois a instalação será de responsabilidade da Coordenadoria de T.I.;

1.5 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.6 Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.6.1 Em se tratando de obras e serviços:

1.6.2 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.6.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.6.4 Em se tratando de compras:

1.6.5 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

1.6.6 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

1.7 A entrega do objeto será realizada de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

1.8 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.9 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

1.10 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

1.11 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.12 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

1.13 O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.14 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990;

1.15 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação;

1.15.1 E-mail: andersonmagalhaes@detran.mt.gov.br; pedrorosa@detran.mt.gov.br

1.15.2 Telefones: (65) 3615-4750/4635

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2022.

RECEBI EM: ___/___/___

CLEYTON DOS
SANTOS SILVA
04900532118:456
48699000139

Assinado de forma digital por
CLEYTON DOS SANTOS SILVA
04900532118:4564869900013
9
Dados: 2022.11.10 12:01:12
-03'00'

ASS:

(Preferencialmente Digital)

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:65215281

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2022.11.03 10:49:02
-03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistemática
Detran/MT



Documento assinado digitalmente
MAX DE MORAES LUCIDOS
Data: 03/11/2022 11:41:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT